

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data/hora de geração deste espelho: 01/11/18 13:06:11

Número da Nota

00000000750

Cód. de Verificação

LPT8-DQZA

Data de Emissão

01/11/18 12:07:10

Data de Cancelamento

--

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP**CNPJ/CPF: **04.915.134/0001-93**Inscrição Municipal (CMC): **1386182**Endereço: **AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32 SALA 403****CENTRO CEP 86020040**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**CNPJ/CPF: **76.206.465/0001-65**Endereço: **DUQUE DE CAXIAS, 800****CENTRO CEP 85887000**Município: **MATELÂNDIA**UF: **Paraná****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Contratação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração e Implantação do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico de Matelândia - PR. Contrato 121/2012 - TP 024/2012 - Convênio nº 091/2011 – FUNASA, SICONV nº 759719/2011.

- Valor referente ao Reequilíbrio de preço (Reajuste) do Contrato R\$ 36.852,70.

Projeto Estruturado com Tecnologia da Informação da DRZ – Sistema de Informações Geográficas – SIG, Banco de Dados Geográficos e Especialização das Informações.

Valor aproximado dos tributos: Fonte IBPT: R\$ 6.681,39 18,13%.

DEPOSITAR: CEF/CAIXA:104 - AGÊNCIA:1553 - C. CORRENTE: 03000476-0.

Retenção ISS: **R\$ 0,00**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 552,79**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 36.852,70**

Código e Descrição do Serviço

106 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA

Deduções de base de cálculo (R\$)

-

Base de Cálculo ISS (R\$)

36.852,70

Alíquota (%)

2,00

Valor do ISS (R\$)

737,05**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Valor líquido: R\$ 36.299,91. Competência: 01/11/2018

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>

- ISS com exigibilidade suspensa ou a ser recolhido pelo prestador, por razão de regime especial ou medida administrativa ou judicial.

- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio de guia gerada via DMS.